

# MUNICÍPIO DE SUMARÉ

### ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 30 de setembro de 2022.

Oficio - SMGPC nº 931 /2022.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 090/2022.

#### **Excelentíssimo Presidente**

Aproveitando para cumprimentá-lo, segue em anexo as informações da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, em resposta ao Requerimento citado acima.

Sem mais para o momento e desde já agradecendo a valiosa colaboração, subscrevo-me, renovando meus votos de respeito e apreço.

Atenciosamente

LUIZ ALFREDÓ CASTRO RUZZA DALBEN

Prefeito Municipal

À CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ VEREADOR WILLIAN SOUZA PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL DE SUMARE

Protocolo Geral nº Data Hora 18546/2022 04/10/2022 13:49
Autoria: LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN Resposta Nº 2 ao Requerimento Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 90/2022 Reiteração de Requerimento sobre o saneamento básico da Vila Soma.



## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

### ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 30 de setembro de 2022.

M.I. SMGPC n° | 0 /2022.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 090/2022.

#### **Excelentíssimo Prefeito**

Sirvo-me do presente para informar que em resposta ao Ofício nº 0915/2022, cuja cópia encontra-se em anexo, encaminhado à Concessionária de Serviços de Água e Esgoto de Sumaré, recebemos as informações solicitadas pelo Vereador Willian Souza – Presidente da Câmara Municipal, através do Requerimento citado acima, cuja cópia também se encontra em anexo.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando meus votos de respeito e apreço.

Atenciosamente

ODAIR DIAS

Secretário Minicipal de Governo e

Participação Cidadã



## MUNICIPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

Sumaré, 12 de setembro de 2022.

Ofício – SMGPC nº. \_\_\_\_\_/2022

A
Concessionária de Serviços de Água
e Esgoto do Município de Sumaré
A/C Diretoria

Ref.: Encaminha Requerimento nº. 090/2022 - Câmara de Vereadores

Sirvo-me do presente para encaminhar o Requerimento nº. 090/2022, da Câmara de Vereadores de Sumaré, de autoria do Sr. Willian Souza - Presidente da Câmara, cuja cópia encontra-se anexa.

Solicitamos que a resposta seja encaminhada a SMGPC até dia 20/09/2022.

Antecipadamente agradeço, renovando os meus protestos de respeito e consideração.

ODAIR DIAS

Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã



OF- ADC-242-22-GO

VP

Sumaré, 20 de setembro de 2022

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
Ilmo. Sr. Secretário Odair Dias
Sumaré/SP

Referência: Ofício SMGPC nº 915/2022 – Requerimento nº 090/2022

Prezado Senhor,

A BRK Ambiental - Sumaré S.A. ("BRK Ambiental" ou "Concessionária"), concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Sumaré, vem, respeitosamente, em atenção ao ofício supramencionado, onde são apresentados questionamentos referentes a Vila Soma, expor o que segue.

Como é de conhecimento desta Municipalidade, no último dia 09 de setembro de 2022, esta Concessionária participou de reunião junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, a Procuradoria Jurídica do Município, o Presidente da Câmara de Vereadores, representante da Associação de moradores da Vila Soma e a Agência Reguladora ARES-PCJ.

TADOP BR



Nesta oportunidade, foi explanado pelos representantes da Agência Reguladora ARES-PCJ e da Procuradoria Jurídica do Município bem como pela BRK, que o atendimento com os serviços públicos de água e de esgotamento sanitário na Vila Soma prescinde da incorporação desta área, ao escopo de atuação da Concessionária.

Em resposta aos itens 1 e 2 do referido requerimento, é sabido por todos que a área denominada de Vila Soma é uma ocupação irregular, e, portanto, não faz parte da área de abrangência da Concessionária em Sumaré.

Para incorporação desta área ao escopo da Concessionaria é necessária a regularização fundiária e aditamento do contrato de concessão junto ao Poder Concedente, com avaliação prévia do mecanismo de equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da realização de investimentos adicionais, não previstos originalmente, e necessários à implantação da infraestrutura para a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Em resposta aos itens 3, 4, 5 e 6, uma vez atendida a incorporação da área ao objeto do contrato e estabelecido o mecanismo de reequilíbrio contratual em termo aditivo, o início e prazo e conclusão serão inclusive estabelecidos no próprio termo.

Em resposta ao item 7, não vislumbramos a possibilidade de solução paliativa, considerando que a prestação de serviços de esgotamento sanitário na cidade de Sumaré, se dá através de um sistema coletivo, constituído de coleta, afastamento e tratamento de esgoto.

Quanto ao item 8, poderá ser mantido provisoriamente o fornecimento de água potável através de carro pipa, nos moldes do que já é praticado, em observância a Lei Municipal 6.342/2020. Neste sentido a Concessionária estuda uma possível ampliação deste fornecimento, conforme solicitado na reunião acima citada.





Finalmente em relação ao item 9, especificamente na Vila Soma, até o momento não foi realizado trabalho de conscientização sobre saneamento básico. Esta ação ocorre concomitante e rotineiramente com a implantação da infraestrutura para a prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Superadas estas questões contratuais, a BRK poderá dar início a execução dos investimentos para levar a infraestrutura urbana água e esgoto à Vila Soma

Sendo o que nos cabe no momento, a BRK Ambiental renova os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Thaden Antonio A. de O. Pinto

----DocuSigned by:

Bruno Reiner luz

BRK AMBIENTAL - SUMARÉ S.A

(Assinado digitalmente)